

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 113/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que “*Estabelece política pública municipal de remoção e substituição de árvores de espécie exótica invasora “Leucena” por espécies nativas do município e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto à exceção do §1º do seu art. 1º (fls. 06/15).

Tendo em vista o disposto no §2º do art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, a proposição foi encaminhada ao seu Autor, o qual não apresentou razões contrárias ao parecer da Secretaria Jurídica desta Casa, conforme fls. 16.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo legal no art. 33, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Municipal, bem como nos arts. 30, incisos I e II, 23, inciso VI e 24, inciso VI da Constituição Federal.

Todavia, tendo em vista a recomendação da D. Secretaria Jurídica desta Casa, bem como visando sanar a inconstitucionalidade do §1º do art. 1º da proposição, que ao impor prazo para a Administração, invade competência privativa do Chefe do Executivo, apresentamos a seguinte emenda:

### Emenda nº 01

O §1º do art. 1º do PL nº 113/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º *As providências estabelecidas nesta Lei deverão ser executadas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo Plano de Arborização Urbana de Sorocaba: 2009-2020 - Lei Municipal nº 10.521 de 17 de julho de 2013”.*

Por todo exposto, observada a emenda apresentada, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 22 de junho de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*